

O certificado de registro de Programa de computador confere as seguintes vantagens ao titular: (i) Provê segurança jurídica aos negócios; (ii) Tutela dos direitos relativos a Programa de Computador pelo prazo de 50 anos, a partir de 1º de Janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação; (iii) Abrangência internacional (TRIPS); (iv) Necessário para participação em licitações governamentais; (v) Possibilidade de realizar transferência de direitos, garantindo os direitos das partes contratantes e de terceiros; (vi) Um dos critérios para enquadramento no BNDES MPME Inovadora para financiamento (Fonte INPI).

